



CYRELA

Código de Conduta do
Grupo Cyrela

Caros Colaboradores,

A **Cyrela** foi construído com base em nossa conduta ética e de valorização das pessoas.

Este Código de Conduta consolida aquilo que forma a nossa Cultura, a nossa Credibilidade e visa regular as condutas e ações de todos os nossos colaboradores, parceiros, prestadores de serviços e fornecedores.

Ao seu lado queremos realizar nossas atividades conforme os princípios e regras éticas. Buscamos, com sua dedicação, aprimorar e garantir a imagem e a reputação da **Cyrela**.

Pedimos que você dedique um tempo para conhecer e assimilar este conteúdo. A sua colaboração é a chave para o sucesso de uma organização que busca fazer o certo do jeito certo, prezando pela ética e integridade em todos os nossos relacionamentos e atividades.

Contamos com você!

Presidência Cyrela

Efraim Horn e Raphael Horn

CYRELA



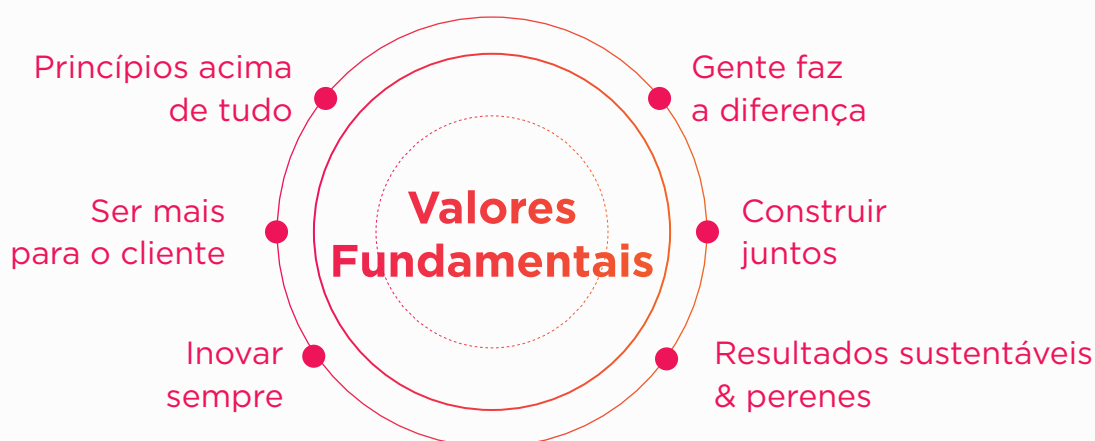
O que é o Código de Conduta da Cyrela?

É o nosso guia de ética e comportamento para todos na Cyrela, incluindo colaboradores, diretores e conselheiros. Ele orienta ações com clientes, fornecedores e agentes governamentais.



Qual a sua importância?

Garantir que todas as nossas ações sejam conduzidas com transparência, integridade e respeito aos princípios legais e éticos.



A Cyrela, preza pela meritocracia e transparência, garantindo precisão nas finanças e respeito às leis. Não toleramos fraudes, subornos e asseguramos um ambiente de trabalho inclusivo e justo. Adotamos uma política rigorosa contra qualquer forma de assédio, sempre priorizando a saúde e segurança de todos os nossos colaboradores.



Canal de Denúncias:

Suspeitas ou violações?

DENUNCIE ANONIMAMENTE:

<https://contatoseguro.com.br/cyrela>

0800-648-6308

FAÇA O CERTO, DO JEITO CERTO!



Clique no tópico
do seu interesse
para navegar

Sumário

1. Propósito, Visão de Futuro e Valores	5
1.1. Propósito	5
1.2. Visão de Futuro	5
1.3. Valores	5
2. O que é o Código de Conduta e a quem se aplica	6
3. Transparência e Integridade	6
4. Orientações de Condutas	8
4.1. Ambiente de trabalho	8
4.2. Organização contábil	8
4.3. Cumprimento das Leis vigentes, Políticas, normas e procedimentos corporativos	8
4.4. Proibição de fraudes, subornos e corrupção	9
4.5. Postura íntegra	9
4.6. Propriedades da Cyrela	9
4.7. Diversidade e inclusão	10
4.8. Contribuições, Doações e Patrocínios	11
4.9. Conflito de Interesses	12
4.10. Compras e Contratações de Serviços	12
4.11. Cordialidades	12
4.12. Assédio Moral e Sexual	13
4.13. Saúde e segurança	14
5. Relacionamento com acionistas	14
6. Relacionamento com associações e entidades de classe	14
7. Relacionamento com Parceiros de Negócio	14
8. Relacionamento com Órgãos Governamentais e Reguladores e demais Agentes Públicos	15
9. Relacionamento com a imprensa	15
10. Canal de Denúncias	16
10.1. Formas de acesso	16
10.2. Garantias	16
10.3. Fluxo	17
10.4. Consequências	18
11. ESG: Ambiental, Social e Governança	18
12. Histórico de Mudanças	19

1. Propósito, Visão de Futuro e Valores

1.1. Propósito

Transformar as cidades e o jeito de viver, e gerar valor fazendo o bem.

1.2. Visão de Futuro

Ser uma plataforma **inovadora** e **sustentável**, com soluções diferenciadas para o ecossistema imobiliário.

1.3. Valores

Nossos valores são **fundamentais** e **inegociáveis**:



Princípios acima de tudo



Ser mais para o cliente



Resultados sustentáveis & perenes



Gente faz a diferença



Construir juntos



Inovar sempre

Sempre priorizamos nossos **princípios** e o **compromisso em fazer o bem**.

2. O que é o Código de Conduta e a quem se aplica

O Código de Conduta da **Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações** (“**Cyrela** ou Companhia”) e demais sociedades da Companhia serve como guia para todas as ações dos colaboradores, incluindo Conselheiros e Diretores, independentemente do nível hierárquico.

Ele deve ser seguido em todas as relações profissionais mantidas com clientes, Fornecedores, Parceiros e Agentes Governamentais.

O Comitê de Conduta e a área de Compliance, tem como objetivo promover a ética e o padrão de conduta em toda a companhia, garantindo o cumprimento deste Código e das Políticas internas.



Para mais informações, acesse o **Portal da Integridade**: integridade.cyrela.com.br

3. Transparência e Integridade

Todos os colaboradores devem preservar a reputação, a ética e a moralidade nas relações com colegas de trabalho, clientes, fornecedores e Órgãos Reguladores.

Sempre que representarem a **Cyrela**, seja em situações profissionais ou sociais, devem honrar os princípios de honestidade e integridade deste Código.

Destacamos estes principais pontos do código mas recomendamos que você faça a leitura completa:

👍 O que é permitido:

- Cumprir as leis federais, estaduais e municipais, incluindo a Lei Anticorrupção 12.846/2013.
- Fazer doações eleitorais com recursos próprios, desde que em conformidade com a legislação aplicável.
- Receber cordialidades (presentes, brindes, hospitalidade) dentro dos seguintes limites:
 - Até R\$ 300 de entidades privadas.
 - Até R\$ 100 de entidades públicas.
- Agir com honestidade e integridade em todas as negociações e parcerias.
- Manter a saúde e segurança dos colaboradores, respeitando os procedimentos da **Cyrela**.
- Zelar pelas informações e bens da **Cyrela**, garantindo a proteção e confidencialidade de dados.

👎 O que não é permitido:

- Praticar fraudes, subornos ou corrupção.
- Aceitar benefícios pessoais impróprios para obter ou manter vantagens indevidas.
- Oferecer, prometer ou conceder doações ou patrocínios para obter vantagens ou influenciar agentes públicos.
- Realizar contratações sem análises e diligências prévias adequadas.
- Praticar ou aceitar cordialidades que representem corrupção ou conflito de interesses.
- Cometer assédio moral ou sexual.
- Apropriar-se de ativos ou recursos da empresa para uso pessoal ou de terceiros.
- Transmitir informações confidenciais por redes sociais ou outros meios não autorizados.
- Essas informações estão resumidas e prontas para serem incluídas na seção antes do sumário.

4. Orientações de Condutas

Acreditamos no potencial transformador das pessoas e respeitamos a liberdade de ser, de se expressar e de agir de cada indivíduo.

Todos os colaboradores são parte fundamental do sucesso da **Cyrela**. Por isso, valorizamos a transparência e o respeito em todas as relações, construindo de um ambiente de confiança mútua e de responsabilidade em todos os níveis.

Com isso em mente, todos devem observar as condutas a seguir:

4.1. Ambiente de trabalho

Valorizamos um ambiente agradável, meritocrático e confiável, que prioriza a transparência, o empreendedorismo coletivo e o aprimoramento contínuo.

♥ Queremos que vocês se sintam valorizados e orgulhosos por fazer parte da **Cyrela**!

4.2. Organização contábil

Devemos manter informações precisas de todas as transações financeiras e contábeis. Para isso, devemos manter controles internos que garantam que todas as operações sejam executadas com transparência.

4.3. Cumprimento das Leis vigentes, Políticas, normas e procedimentos corporativos

A **Cyrela** cumpre todas as Leis federais, estaduais e municipais, incluindo a Lei nº 14.223/2006 e a Lei Anticorrupção 12.846/2013.

Estamos comprometidos com o combate à corrupção. Consulte a [Política Anticorrupção](#) para mais detalhes.



4.4. Proibição de fraudes, subornos e corrupção

Não toleramos práticas ilícitas. Colaboradores não devem aceitar benefícios pessoais impróprios para ganhar ou manter vantagens indevidas.

Consulte nossa [Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo](#) para mais informações.



4.5. Postura íntegra

Devemos agir com honestidade e integridade, evitando atitudes que comprometam os interesses da Companhia, sempre que estiver como representante da **Cyrela**.

A **Cyrela proíbe** que qualquer colaborador ou parceiro de negócio:



Utilize de trabalho ilegal



Consuma de bebidas alcoólicas e drogas ilícitas no ambiente de trabalho



O fumo nos ambientes internos da Cyrela, de acordo com a legislação em vigor

4.6. Propriedades da Cyrela

Todos devem guardar, zelar e conservar as informações e bens da **Cyrela**, incluindo:

- a. Zelar pelas informações de propriedade da **Cyrela**, garantindo que fiquem protegidas e inacessíveis a pessoas não autorizadas;
- b. Assegurar a correção e adequação dos dados, além de manter toda a documentação de acordo com os procedimentos e exigências legais/fiscais.

A **Cyrela** considera confidenciais e privilegiadas todas as informações e dados contábeis, além de outras, que não tenham sido publicadas oficial-

mente. Todas as informações que podem ser divulgadas estão disponíveis nos nossos sites.

Exemplos de informações privilegiadas:

- a.** Planos de investimentos ou desinvestimentos;
- b.** Projeções de resultados;
- c.** Novos produtos ou processos em desenvolvimento;
- d.** Contingências ou superveniências administrativas, judiciais ou arbitrais;
- e.** Licitações vencidas e ainda não divulgadas; e
- f.** Informações pessoais de clientes.

Acesse a [Política de Privacidade](#) da **Cyrela** em caso de dúvidas.



⚠ Não é permitido:

- Apropriar-se de ativos ou recursos da empresa, nem utilizar os mesmos para benefício próprio ou de terceiros.
- Transmitir através de qualquer meio eletrônico ou redes sociais, informações ou documentos internos de caráter confidencial. Para isso, devemos usar os recursos disponíveis de comunicação eletrônica única e exclusivamente para fins profissionais, dentro das exigências legais e segundo este Código.
- Transmitir comentários difamatórios, uso de linguagens, imagens ou arquivos ofensivos ou discriminatórios.
- Apagar ou destruir informações corporativas produzidas no exercício de sua função. Estes dados são patrimônio da **Cyrela** e, em caso de desligamento, devem ser encaminhados para o gestor do colaborador.

4.7. Inteligência artificial

No uso corporativo de IA, é essencial garantir a conformidade legal, proteger dados pessoais e comerciais, aplicar criptografia, realizar avaliações

de risco e utilizar aplicações seguras. Além disso, é necessário revisar os resultados para evitar vieses e discriminações.

Para saber mais, consulte a [Política de Segurança da Informação](#).



4.8. Diversidade e inclusão

Aqui na **Cyrela**, acreditamos em um ambiente de respeito e inclusão para todos.

Não aceitamos qualquer forma de discriminação, seja por raça, idade, gênero, cor, nacionalidade, religião, orientação sexual, preferências políticas, ou qualquer outra condição protegida por lei. Todos são bem-vindos e respeitados por quem são!

4.9. Contribuições, Doações e Patrocínios

As Doações e Patrocínios envolvendo a **Cyrela** devem seguir o mais alto padrão de transparência, legitimidade e legalidade.

Antes de oferecer ou aceitar qualquer contribuição, Doação e/ou Patrocínio, certifique-se de que não gere um potencial conflito de interesse, não dando nenhum tipo de brecha para que possa ser interpretada como trocas de favores.

É permitido

- Fazer doações eleitorais com os próprios recursos do colaborador, desde que respeitada a legislação aplicável e sem qualquer envolvimento da **Cyrela**.

Não é permitido

- Oferecer, prometer ou conceder Doação ou Patrocínio para obter vantagem indevida ou influenciar a ação de um Agente Público, independentemente da idoneidade da entidade a ser favorecida.
- Realizar Doações para organizações administradas, direta ou indiretamente, por Agentes Públicos que tenham suas atividades relacionadas com o negócio da **Cyrela**, ou por colaboradores da Companhia.

- Realizar doações para organizações que tenham algum histórico de envolvimento com corrupção ou fraude.

Buscamos manter uma relação de respeito com as entidades sindicais, sem qualquer tipo de discriminação aos profissionais sindicalizados, reconhecendo o cumprimento dos acordos coletivos.

Todas as contribuições feitas a sindicatos, seus membros e entidades controladas por um sindicato, devem seguir padrões legais e éticos.

Consulte a nossa [Política de Doações e Patrocínios](#) para saber mais.



4.10. Conflito de Interesses

Conflito de Interesses ocorre quando um colaborador, por conta de um interesse próprio, é movido a agir contra os princípios, objetivos ou interesses da empresa, tomando uma decisão ou atitude inadequada ou deixando de cumprir alguma de suas responsabilidades.

⚠ Não é permitido

- Utilizar do vínculo com a **Cyrela** para privilegiar outros negócios, pessoas ou obter vantagens indevidas para si ou para outras pessoas. Por isso, esteja seguro de que você consegue identificar e evitar essas situações.

Consulte a [Política de Conflito de Interesses](#) da **Cyrela** em caso de dúvida.



4.11. Compras e Contratações de Serviços

Nos processos de contratação deve ser privilegiada a ampla concorrência, analisando a reputação, imagem e capacidade de prestação dos serviços contratados.

🚫 Não é permitido

- Realizar qualquer tipo de contratação sem as análises e diligências prévias e adequadas.

Consulte as regras de contratações em nossa [Política de Compras Sustentáveis](#) e [Política de Due Diligence de Compliance](#).

4.12. Cordialidades

Cordialidades (Presentes, Brindes e Hospitalidade, por exemplo) podem ser uma contribuição positiva para as relações de negócios.

👍 É permitido

- Receber Cordialidades dentro dos seguintes limites:

Até R\$ 300
se originados de entidade
privadas

Até R\$ 100
se originados de entidades
públicas

🔔 Caso esse valor seja **ultrapassado**, envolva o **time de Compliance!**

🚫 Não é permitido

- Praticar ou aceitar Cordialidades que representem corrupção, atitudes antiéticas ou que gerem Conflito de Interesses, expondo a **Cyrela** e seus colaboradores.

Consulte nossa [Política de Cordialidades](#) para saber mais.



4.13. Assédio Moral e Sexual

Assédio Moral é a repetição proposital de condutas – gestos, palavras, comportamentos – que expõem uma pessoa ou geram um ambiente intimidador, hostil, degradante e humilhante para ela. A recorrência e repetição da conduta e a intenção de praticá-la são indispensáveis para que essa atitude seja caracterizada como Assédio Moral.

Assédio Sexual é o constrangimento gerado a partir de insinuações, chantagens ou coação com o objetivo de obter vantagens ou favorecimento sexual. Pode ser por meio de toques indesejados, mensagens ou emails, gestos, piadas, etc. pode ocorrer entre pessoas de gêneros diferentes ou iguais, entre pessoas de diferentes níveis hierárquicos ou não, dentro e fora da empresa.

🔔 Em qualquer circunstância, é **proibido** qualquer conduta que se enquadre como **Assédio Moral e Sexual**.

4.14. Saúde e segurança

Devemos cuidar do nosso bem mais importante: a saúde e segurança dos colaboradores. Respeite e cumpra os procedimentos de saúde e segurança da **Cyrela**.

5. Relacionamento com acionistas

A **Cyrela** trata todos os seus acionistas de forma igualitária, sendo transparente na distribuição de dividendos e na apresentação dos demonstrativos financeiros. As informações sobre o desempenho da empresa são disponibilizadas de forma proativa por colaboradores autorizados.

6. Relacionamento com associações e entidades de classe

Reconhecendo a importância das associações e entidades para o seu negócio, a **Cyrela** se compromete a observar os acordos coletivos aplicáveis às suas atividades.

O relacionamento da **Cyrela** com as associações e entidades só deve ser feito pelos colaboradores cuja função esteja diretamente relacionada com as mesmas e aqueles designados pela Diretoria.

7. Relacionamento com Parceiros de Negócio

Prezamos pelo respeito à livre concorrência e à ética nas relações com nossos parceiros, buscando:



Qualidade e Relação
custo-benefício



Confiabilidade
técnica e financeira




Integridade nas negociações, respeitando a legislação, o meio ambiente e os direitos comerciais, sociais e contratuais

As seleções e contratações são realizadas com critérios técnico-financeiros claros, objetivos, imparciais e transparentes, buscando Parceiros de Negócio idôneos, sólidos e saudáveis, que cumpram as exigências legais, trabalhistas, tributárias e ambientais.

Consulte a [Política de Compras e Contratações](#) e a [Política de Due Diligence de Compliance](#) para mais informações.

8. Relacionamento com Órgãos Governamentais e Reguladores e demais Agentes Públicos

O relacionamento da **Cyrela** com Órgãos Governamentais, Reguladores e demais agentes públicos, deve ser baseado em um comportamento justo, lícito e profissional.


 Qualquer forma de pressão ou solicitação de agentes públicos, que não corresponda a essa definição, deve ser recusada e imediatamente comunicada ao Comitê de Conduta.

Consulte a [Política de Relacionamento com o Setor Público](#) para mais detalhes.




9. Relacionamento com a imprensa

O nosso relacionamento com a imprensa deve ser ético, de confiança e respeitoso, objetivando difundir as nossas atividades, dar visibilidade às nossas ações de responsabilidade social e fortalecer a imagem institucional e mercadológica da **Cyrela**.

 Apenas os colaboradores da área de Comunicação Institucional e Diretores designados podem atuar como porta-vozes da **Cyrela**.

10. Canal de Denúncias

Precisamos de Você!

 Seu comprometimento com as orientações deste Código de Conduta é fundamental, por isso, caso tenha suspeita ou ciência de qualquer violação deste Código, demais Políticas e normativos e leis vigentes: **DENUNCIE!**

O Canal de Denúncias é uma ferramenta sigilosa, confidencial, transparente, independente e imparcial para reportar violações.

10.1. Formas de acesso




<https://contatoseguro.com.br/cyrela>



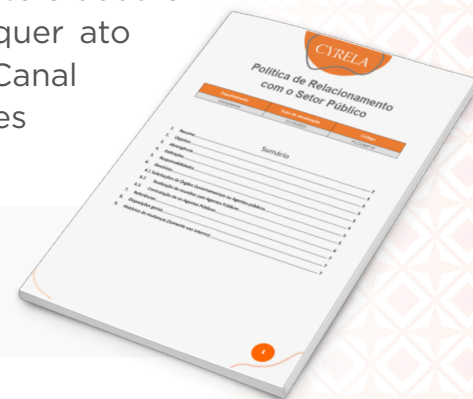
0800-648-6308

10.2. Garantias

 O sigilo e a confidencialidade do denunciante são totalmente assegurados. Se preferir, a denúncia poderá ser feita de forma totalmente anônima.

Represálias ou retaliações ao denunciante não são toleradas e configuram violação expressa a este Código. Qualquer ato nesse sentido deve ser prontamente informado via Canal de Denúncias, sujeitando os infratores às penalidades previstas na Política de Regras de Consequência.

Para saber mais sobre as diretrizes e procedimentos para uso do Canal de Denúncias consulte a [Política do Canal de Denúncias](#).

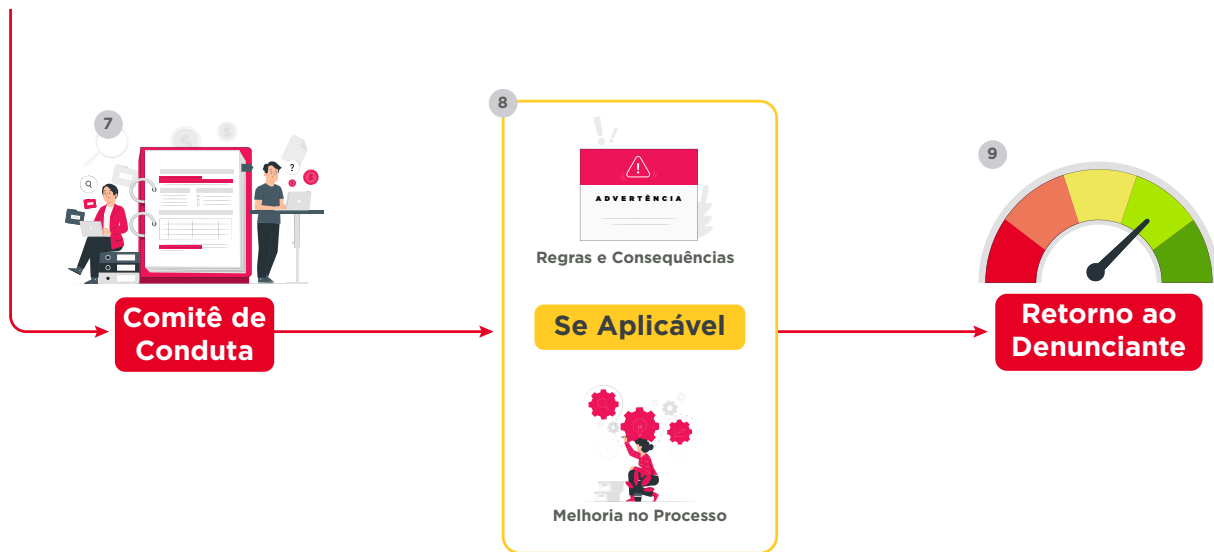


10.3. Fluxo

As investigações para detectar, prevenir ou solucionar suspeitas ou efetiva ocorrência de descumprimentos do Código, Políticas ou leis vigentes, seguirá o fluxo a seguir:



Continua na próxima página



Ilustrações Pana Style, disponibilizadas por Storyset

10.4. Consequências

Caso a infração seja comprovada, após deliberação do Comitê de Conduta, será aplicada Medida Disciplinar correspondente a infração cometida, independentemente do cargo/posição do colaborador que cometer a infração. São elas:

- a. Feedback formal/advertência verbal;
- b. Acompanhamento com RH;
- c. Treinamento;
- d. Advertência Escrita;
- e. Suspensão;
- f. Demissão por ou sem justa causa;
- g. Processo judicial.

Se a infração for cometida por Parceiros de Negócio, o contrato será rescindido. Além disso, a **Cyrela** poderá buscar meios legais para ser ressarcida de eventuais danos causados.

Consulte nossa [Política de Regras de Consequência](#) para saber mais.

11. ESG: Ambiental, Social e Governança

A **Cyrela** busca transformar cidades de forma responsável, promovendo ética, estética e preservação ambiental. Nosso objetivo é entregar resultados sustentáveis que contribuam para a evolução da sociedade, deixando um legado e perpetuando nossa marca e a “magia” do jeito de ser **Cyrela**.

Cumprimos as Legislações Ambientais e apoiamos iniciativas de desenvolvimento sustentável no Brasil. Também respeitamos as restrições sobre publicidade externa, mobiliário urbano, comunicação visual e entrega de materiais, garantindo que nossas operações e atividades estejam em conformidade com as exigências de planejamento urbano e as leis de uso do solo.

Para dúvidas, consulte o time de Compliance: compliance@cyrela.com.br

 FAZER O CERTO DO JEITO CERTO!

12. Histórico de Mudanças

Versão	Descrição	Data
1.0	Revisão	2012
2.0	Revisão	2013
3.0	Revisão	2014
4.0	Revisão	2018
5.0	Revisão	2020
6.0	Revisão	2021
7.0	Revisão	2022
8.0	Revisão	2023
9.0	Revisão e Legal Design	2024



SELLER

